

**PORTARIA GDG N. 649 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o recadastramento obrigatório dos servidores do Tribunal, referente ao exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base no item 13.1, X, *b*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os servidores do Superior Tribunal de Justiça devem declarar se incorrem ou não nas práticas vedadas no art. 2º da Resolução n. 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, alterada pela Resolução n. 181 de 17 de outubro de 2013.

Art. 2º O recadastramento ocorrerá no período de 12 a 26 de setembro de 2014, por meio de declaração específica, disponível no Portal do Servidor na Intranet.

Art. 3º O servidor que não apresentar a declaração no prazo estabelecido nesta portaria ficará sujeito às penas da lei, mediante apuração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Augusto Fonseca de Campos